



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR – LINHA Nº 09 E 19**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 89-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o valor pactuado no 2º termo aditivo, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de:

- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 305,10, referente a 90km diários da **Linha nº 09**.
- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 257,64, referente a 76km diários da **Linha nº 19**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contratado